PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108/2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor e forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente (Lei nº 3.240, de 23 de dezembro de 2020), o crédito especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender à programação a seguir especificada:

| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio | |
|--|------------------|
| Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Função: 08 – Assistência Social | |
| Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Programa 0009 – Jovem do Futuro | |
| Atividade: 2071 – Manutenção do Programa Jovem do Futuro | |
| Fonte: 807 – Royalties Pelo Excedente da Produção | |
| Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Aux. Financ. à P. Físicas | R\$ 1.050.000,00 |
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: | R\$ 1.050.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir discriminada:

| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio | |
|--|----|
| Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Fazenda | |
| Função: 99 – Reserva de Contingência | |
| Subfunção: 999 – Reserva de Contingência | |
| Programa: 9999 – Reserva de Contingência | |
| Atividade: 9999 – Reserva de Contingência | |
| Fonte: 807 - Royalties pelo Excedente da Produção | |
| Natureza da Despesa: 99.99.99 – Reserva para Emendas Impositivas R\$ | |
| 1.050.000,00 | |
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.050.000,0 | 00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de março de 2021.